



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº855/92

Dá denominação à Estação de Tratamento de
Água.

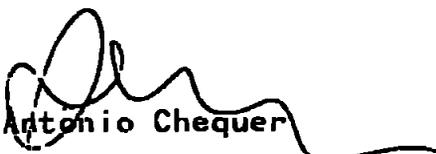
O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais,
aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Prefeito Moacir Dias de Andrade, o
complexo de Captação, Tratamento e Reservatório de Água da Violeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 19 de agosto de 1992.


Antonio Chequer
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei de autoria do Vereador José Chequer, aprovado em
reunião da Câmara, no dia 11/08/92)

Assinaturas